



AUTO

☒ NOTIFICAÇÃO ☐ PARALISAÇÃO ☐ APREENSÃO

3003 / 20 25

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Alaísio Lopes
Endereço: Rua Vice-Pres. Urbano Santos da Costa Araújo,
42 - CEP: 09371-170 Bairro: Pq. São Vicente
Cidade / UF: Mauá/SP RG/CPF/CNPJ: 221.897.858-04

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Vice-Pres. Francisco de Assis Rosa Silva, 32
Bairro: Parque São Vicente Inscrição: 12.004.046

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- ☐ Art. 3º Limpeza do passeio público;
☐ Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
☐ Art. 5º Preservar a higiene pública;
☐ II – Asseio das vias ☐ III – Obstrução ou danificação ☐ IV – Descarte irregular
☐ Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
☐ Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
☒ Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- ☐ Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☐ Art. 3º Pavimentar o passeio;
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____
☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: ☐ IMEDIATO ☒ 15 dias ☐ 30 dias ☐ 90 dias

OBS: Fica o proprietário notificado a realizar a
limpeza do lote, observando-se as legisla-
-ções ambientais vigentes e atentando-se
nos pontos de água estagnada, em até
15 dias.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO ☐ TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____
RG/CPF: _____
Via A.R.
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá: 30.05.25
R.F.: 35612
Fernando
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)